

X

Ata de 259ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 7 de janeiro de 1948.

A' hora regimental, no dia 7 de janeiro de 1948, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do Excmo Sr. Des. Abílio Ribeiro e compareceram 157

Exmos Srs: Des. José Alcides, Des. Alencar Araújo, Des. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, Prof. Valde Teófilo, Dr. Lobo de Resende e os SS Procurador Regional Prof. Oreste Mendes, Alex-

Ta a sessão foi lida e aprovada a ata da
sessão anterior. Et procedi: Constatou a um
relatamento do Sr. Antonio Virado Lopes, vice-
presidente de planas de S. João del. Rei, solicitando
prova para a peça para tomar posse. O Tribu-
nal delidido qd o requerente deve dar ju. se os
juiz. Eli. Local da Comarca. E em seguida os juiz.
juiz. de acordo com o Relator. Puseram a uni-
versidade de acordos propostos para relator edisp
dos acordos Relatores. Pelos seguintes: Recurso n.º
15-41, de Bocaina (julgamento a dia, da sessão
passada, a requerimento do Relator) Recorrente P.R.
Recorrida a Junta Apuradora - Relator Sr. Manoel Ro-
cha. Negaram provimento. Pelo Sr. Des. José Alvim
João Relatores: Recurso 15-87, de Bom Sucesso -
Recorrente U.S.N. Recorrido P.S.D. Não tomaram co-
nhecimento. Recurso n.º 1646, de Vila Tapambá. Spa-
nema. Recorrente P.S.D. Recorrida. Junta Apuradora.
Não conheceram. Recurso n.º 1657, de Spanema
Recorrente P. Trabalhista Nacional. Recorrida Junta Apu-
radora. Não tomaram conhecimento. Pelo Sr. Des.
Alencar Araújo João Relatores: Recurso n.º 1549,
de Bocaina. Recorrente P.S.D. Recorrida. Junta Apu-
radora. Negaram provimento. Recurso n.º 1645, de
Spanema. Recorrente P.S.D. Recorrida Junta Apu-
radora. Não tomaram conhecimento. Recurso n.º 1660,
de Spanema. Recorrente Partido Trabalhista Nacional.
Recorrida a Junta Apuradora. Não tomaram conhe-
cimento. Pelo Sr. Des. Manoel Rocha João Relatores
aia: Recurso n.º 1388, de Aimorés. Recorrente P.S.D.
Recorrida a Junta Apuradora. Negaram provimento
Continua o voto do Prof. Valde Figueira. Recurso n.º
1795, de Capelinha. Recorrente P.R. Recorrida a

Junta Apuradora de Minas Novas. Regaram Provimen-
 to. Dúvida u.º 136. de Várzea Velha. Suscitante Junta
 Apuradora de Guanabara. Conheciam da dúvida
 e mantiveram a decisão da Junta, Contra o voto
 do Relator e do Sr. José Alcides. Foi designado
 para Correr o acordo o Sr. Sr. Sebastião de
 Souza. Pelo Sr. Sr. Sebastião de Souza foram relata-
 dos: Recurso u.º 1521. de São Sebastião do Paraíso.
 Recorrente P. S. S. Recorrida Junta Apuradora. Não to-
 maram conhecimento. Recurso u.º 1604. de Ubaí-
 Recorrente P. R. Recorrida Junta Apuradora. Rega-
 ram Provimentos. Recurso u.º 1613 de São Romão
 Recorrente U. S. N. Recorrida a Junta Apuradora de São
 Francisco. Seram Provimentos para validar a
 votação tomada em separado. Pelo Sr. Sr. Lobo
 de Resende foram relators: Recurso u.º 1535, de Po-
 Caiuva - Recorrente: P. S. S. Recorrida a Junta Apu-
 doradora. Não tomaram conhecimento. Recurso u.º
 1545. de Rocaiuva - Recorrente: P. R. Recorrida a Jun-
 ta Apuradora. Não tomaram conhecimento Contra
 o voto do Sr. Sr. José Alcides. Dúvida u.º 156. de
 Patos de Minas. Suscitante a Junta Apuradora.
 Conheciam da dúvida e validaram a eleição
 falso para juiz de paz cuja nulidade manti-
 veram. Pelo Sr. Prof. Vale Ferraz foram relata-
 dos: Recurso u.º 1649. de Ipauema. Recorrente. Pa-
 rido Tribuna Nacional. Recorrida a Junta Apu-
 doradora. Não tomaram conhecimento. Recurso
 u.º 1654. de Ipauema. Recorrente Partido Tribu-
 na Nacional. Recorrida Junta Apuradora. Não
 tomaram conhecimento. Recurso u.º 1692. de
 Caratinga. Recorrente P. S. S. Recorrida a Junta
 Apuradora. Adiado o julgamento a legitimidade

do Des. Alencar Araujo. Duvida n.º 154,
 de Lagoa Formosa. de Patos de Minas. Jus-
 titante a Junta apuradora. Conheciam da
 duvida para validar os votos, exceto os con-
 feridos para juiz de paz, cuja validade man-
 tem. Duvida n.º 156, de Guimarania - da Zona
 de Patos de Minas. Justitante a Junta Apu-
 radora - Conheciam da duvida e manda-
 ram validar os votos, exceto os conferidos
 a juiz de paz cuja validade decretam. Dec-
 retando os juizes constantes da Junta. O Sr.
 Promotor Regional requer a designação de um juiz
 para prestar diligencias e abster-se os outros, por
 chamarem de documentos. Foi designado o Sr. Des.
 José Aldeias. Na mesma sessão, o Sr. Presi-
 dente encerra a sessão, e para cons. For. Sares
 a seguinte ata: Juizes Gomes Fleury e Saldade,
 Secretarios do Tribunal. Distribuição de pro-
 cessos, em sessão. Do Des. José Aldeias: Recursos: 1698-
 1701-1708. Do Des. Alencar Araujo: Recursos: 1700-
 1699-1707. Do Sr. Manoel Rocha: Recursos: 1539-1713-
 1544. Do Sr. Sebastião de Souza: Recursos: 1706-1631-
 1630. Do Sr. Valer Ferreira: Recursos: 1669-1710.
 1697. Do Sr. Lobo de Resende: Recursos: 1632-1634
 e 1629. Juizes Gomes Fleury e Saldade, Secretarios
 do Tribunal.

Augusto Ribeiro

